PODER LEGISLATIVO
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 / SANTARÉM-PA
CNPJ: 10.219.202/0001-82

GABINETE DO VEREADOR ALAÉRCIO MAGALHÃES CARDOSO – PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em Única Discusão
Por: unanimidade
Plenário: 20 / 05 / 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.º Joziel Colares
2º SECRETÁRIO

Indicação nº 514 /2025

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores,

O Membro deste Poder, signatário do presente, fazendo uso das prerrogativas que lhes são conferidas pelo Regimento, vem com o devido acatamento, propor A INDICAÇÃO, APÓS OS TRÂMITES REGIMENTAIS, AO EXMº SR. PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ MARIA TAPAJÓS, SOLICITANDO QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A **CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM**.

Justificativa:

A regularização fundiária urbana e rural é um instrumento fundamental para a promoção da justiça social, do desenvolvimento sustentável e da garantia do direito à moradia digna, conforme preconiza a Constituição Federal e o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001). No município de Santarém, a complexidade da questão fundiária, marcada pela existência de inúmeros núcleos urbanos informais e áreas rurais com pendências dominiais, demanda a adoção de políticas públicas eficientes e integradas.

A criação do Conselho Municipal de Regularização Fundiária se apresenta como uma medida estratégica para enfrentar esses desafios, proporcionando um espaço de diálogo, participação e controle social na formulação, implementação e avaliação das políticas de regularização fundiária no município.

Entre os benefícios da criação do Conselho, destacam-se:

- **Participação Social:** O Conselho permitirá a representação dos diversos atores envolvidos na questão fundiária, como órgãos públicos municipais, estaduais e federais, entidades da sociedade civil organizada, representantes dos moradores das áreas a serem regularizadas, profissionais técnicos e outras partes interessadas. Essa participação plural fortalece a legitimidade e a efetividade das ações de regularização.
- **Articulação Intersetorial:** O Conselho facilitará a integração das diferentes políticas públicas com impacto na regularização fundiária, como as de planejamento urbano, habitação, meio ambiente, assistência social e desenvolvimento econômico, evitando a fragmentação de esforços e otimizando recursos.
- **Transparência e Controle Social:** A atuação do Conselho promoverá maior transparência nos processos de regularização fundiária, permitindo o acompanhamento e a fiscalização das ações por parte da sociedade civil.
- **Elaboração de Estratégias Eficazes:** O Conselho poderá contribuir para a elaboração de planos, programas e projetos de regularização fundiária mais adequados à realidade local, considerando as especificidades de cada área e as necessidades da população envolvida.
- **Fortalecimento da Gestão Fundiária:** A criação do Conselho contribuirá para o fortalecimento da gestão fundiária municipal, auxiliando na identificação de áreas prioritárias para regularização, na definição de critérios e procedimentos, e no acompanhamento dos resultados alcançados.

Diante do exposto, REQUEREMOS a Vossa Excelência que:

1. Analise com a devida atenção a presente Indicação.
2. Determine aos órgãos competentes a elaboração de um projeto de lei para a criação do Conselho Municipal de Regularização Fundiária de Santarém.
3. Inclua no projeto de lei a definição da composição do Conselho, suas atribuições, forma de funcionamento e demais disposições necessárias para o seu efetivo funcionamento, garantindo a representatividade dos diversos atores envolvidos.

Certos da sensibilidade de Vossa Excelência para com esta importante demanda para o desenvolvimento social e urbano de Santarém, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Assim, solicitamos que seja encaminhada cópia do presente expediente ao Excelentíssimo Sr. Prefeito José Maria Tapajós, para que tome conhecimento de nossa solicitação.

Sala das Sessões da Câmara de Santarém, 12 de maio de 2025.

ALAERCIO MAGALHAES CARDOSO:58735763272

Assinado de forma digital por ALAERCIO MAGALHAES CARDOSO:58735763272
Dados: 2025.05.12 10:03:37 -03'00'

Alaércio Magalhães Cardoso
Vereador
2º Vice Presidente - CMS